



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO N.º 44807

21 / 03 / 19 85

REQUERIMENTO



Exmo. Sr. Presidente :

			ATA N.º
EXPEDIENTE	/	/ 19	
ACEITO EM	/	/ 19	
APROVADO EM	16/05	1985	4864
REJEITADO EM	/	/ 19	
ARQUIVO (	)		

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a Casa, seja levada proposta desta Casa aos Líderes Partidários da Câmara e Senado da República, bem como, ao Exmo. Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, solicitando para que seja encontrada uma fórmula que possibilite o pagamento de 1 (um) salário mínimo aos deficientes físicos impedidos de exercer qualquer atividade profissional, devidamente comprovada, bem como, seus responsáveis tenham ganho igual ou inferior a 02 (dois) salários.

Justificativa:

Muito se propagou sobre as necessidades dos deficientes físicos, sendo que nada de prático até o momento foi realizado. A proposta supra não significa uma solução, mas busca sim atenuar os problemas inerentes àquelas famílias que por força do destino se defrontam com tais problemas, tendo de arcar com despesas várias, nem sempre cabíveis dentro do minguados orçamentos. Tal proposta vem fazer justiça àqueles brasileiros à merce de uma oportunidade de trabalho e marginalizados pela própria sociedade, face seu estado físico que não foi por escolha sua, mas que deveria ser obrigações dos governantes estender seu apoio.

 Sala das Sessões, 21 de março de 1985
Ver. Ciro Cardoso Lopes - PMDB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. nº 340/85 *viduado*

Em 17 de maio de 1.985.

Proc. nº 44.807.- ✓

Excelentíssimo Senhor:

Vimos, pelo presente, atendendo a proposição de autoria do Vereador CIRO CARDOSO LOPES, aprovada por unanimidade em sessão ordinária deste Legislativo Municipal, realizada ontem, dirigir um apelo a V.Exã., no sentido de que seja concedido um salário mínimo aos deficientes físicos, total e definitivamente incapazes, cujos pais ou responsáveis não percebam mais do que o valor em apreço.

Certos da atenção de V.Exã., apraz-nos, com o ensejo, renovar-lhe os protestos do nosso elevado apreço e distinta consideração.

Oscar Arejano Filho
Ver, Bel. OSCAR AREJANO FILHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor

DR. WALDIR PIRES

DD. Ministro da PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BL - V

Brasília - DF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. nº 329/85 *Sinuso*

Em 17 de maio de 1.985.

Proc. nº 44.807.- ✓

Excelentíssimo Senhor:

Vimos, pelo presente, atendendo a proposição de autoria do Vereador CIRCO CARDOSO LOPES, aprovada por unanimidade em sessão ordinária deste Legislativo Municipal, realizada ontem, dirigir um apelo a V.Exã., no sentido de que seja concedido um salário mínimo aos deficientes físicos, total e definitivamente incapazes, cujos pais ou responsáveis não percebam mais do que o valor em apreço.

Certos da atenção de V.Exã., apraz-nos, com o ensejo, renovar-lhe os protestos do nosso elevado apreço e distinta consideração.

Ass. Arejano
Oscar Arejano Filho
Presidente

Ofs. nos

- 342 - Líder do PTB na Ver. Bel. Câmara
- 329 - " " PDT na Câmara Federal
- 330 - " " PMDB " " "
- 331 - " " PDS " " "
- 332 - Presidente da Câmara de Deputados
- 333 - Líder do PFL no Senado Federal
- 334 - " " PTB " " "
- 335 - " " PDT " " "
- 336 - " " PMDB " " "
- 337 - Presidente do Senado Federal
- 338 - Líder do PDS no Senado Federal
- 339 - " " PFL na Câmara Federal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROCESSO Nº 44.807

Substituição

EMENDA : *para que seja concedido 1 salário mínimo aos deficientes físicos totais e definitivamente incapazes, cujos pais ou responsáveis não gozem mais do que o valor em apreço*

VEREADOR:

Em: 16/05/1985.

VISTO

Vereador